CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Benjamin Constant, 925 – Centro

RESOLUÇÃO Nº 1.635 /2004

"Dispõe sobre os valores a serem percebidos pelo Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.29, inciso VI, letra "d", da Constituição Federal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para Legislatura que iniciar-se-á em 1º de janeiro de 2005, ficam assim fixados:

a) Prefeito Municipal	**R$ 12.000,00**
b) Vice-Prefeito	**R$ 9.800,00**
c) Secretário Municipal	**R$ 8.800,00**

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões **"NILO BEZERRA DE OLIVEIRA"**, 26 de novembro de 2004.

NUNO MIRANDA
Presidente.-

JOSÉ MARIA MOREIRA
2º Secretário.-